ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 010/97 Data 04/02/97

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 005/97

Concede auxílio financeiro à Sociedade Banda de Música de Erechim.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 / 02 / 19 97

Silverio Fortunato
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 04.02.97

PROTOCOLO: 04.02.97

SESSÃO EXTRAORDINARIA:
06.02.97

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of. Cam. no. 010/97 ERECHIM, 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 FEVEREIRO 97
Silverio Fortunato
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 005/97**, que **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM.**

O presente projeto tem sua justificativa no plano de aplicação, em anexo, e no desempenho representativo que a entidade tem obtido, em apresentações de âmbito estadual e nacional.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 010/97 Data 04/02/97
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

**PROJETO DE LEI no. 005/97.**

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM.

**Art. 1o.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) à Sociedade Banda de Música de Erechim, para participar do Concurso Rotary de Bandas de Música, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 15 de março de 1997.

**Parágrafo único** - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno da Banda.

**Art. 2o.** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08482471.002 - Contribuição à Sociedade Banda de Música de Erechim
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes .....R$ 6.640,00

**Art. 3o.** - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... R$ 6.640,00

**Art. 4o.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

Hschmidt

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

003

# BANDA DE MÚSICA ERECHIM EM BRASÍLIA - DF

## PROJETO

004

EXMO. SR.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Excelentíssimo senhor

REF. BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM EM BRASÍLIA

A sociedade Banda de Música de Erechim, por sua diretoria ora constituída, e em nome de todos os seus componentes, respeitosamente vem pelo presente apresentar o projeto visando a representação do município de Erechim no Distrito Federal, com a presença, nas solenidade de abertura , do Exmo. Sr. Presidente da República. É uma oportunidade ímpar de coroamento de um trabalho que vem se desenvolvendo por um período ininterrupto de 45 anos na divulgação da cultura e da arte em nosso município e região por músicos amadores.

É em respeito ao bom nome de Erechim e de suas autoridades, devidamente constituídas, e em nome de todos os componentes da Banda de música de Erechim que vimos a presença de V.Exa., primeiro mandatário , a pleitear as condições para que bem possamos representar a nossa cidade, apresentando-lhe um projeto onde especificamos o que representa o referido evento.

Esperando que este projeto receba também de V.Exa. a acolhida e a viabilidade de sua concretização, apresentamo-lhe as nossas saudações cordiais.

Atenciosamente

---

Heitor Rigon - Presidente

Paulo S. Toldo

---

Paulo Toldo - Secretário

# 1.0 - O EVENTO

1.1 CONCURSO ROTARY DE BANDAS DE MÚSICA

PROMOVIDO PELOS DISTRITOS 4530 E 4610, O CONCURSO EM REFERÊNCIA TEM POR FINALIDADE REVERENCIAR A MEMÓRIA DE PAUL HARRIS, FUNDADOR DE ROTARY INTERNACIONAL, POR OCASIÃO DO CINQÜENTENÁRIO DE SEU FALECIMENTO, PROCURANDO COLOCAR EM EVIDÊNCIAS MÚSICOS , NA MAIORIA AMADORES QUE SE DEDICAM COM ENTUSIASMO EM DAR DE SÍ, ANTES DE PENSAR EM SÍ, MOSTRANDO COM SUA ARTE O VALOR DOS HOMENS E MULHERES DE NOSSO PAÍS.

1.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

TODOS OS DISTRITOS ROTÁRIOS DO PAÍS, NO ÂMBITO DE SEUS DISTRITOS, PROMOVERAM, COM RARAS EXCEÇÕES, CONCURSOS SELETIVOS DETERMINANDO, ATRAVÉS DESTES, QUAL O MUNICÍPIO QUE OS REPRESENTARIA NO EVENTO.

O DISTRITO ROTÁRIO 4700 QUE COMPREENDE 32 MUNICÍPIOS ENTRE OS QUAIS A NOSSA QUERIDA ERECHIM TENDO TOMADO CONHECIMENTO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM OPTOU EM PREMIA-LA COM A REFERIDA INDICAÇÃO A NÍVEL DE "HOURS CONCURS" EM DETRIMENTO DE OUTRAS CORPORAÇÕES DOS DEMAIS MUNICÍPIOS.

1.3 DATA E LOCAL

A REALIZAÇÃO DO REFERIDO CONCURSO SERÁ EM DATA 15 DE MARÇO DE 1997 EM BRASÍLIA-DF ONDE AS BANDAS DE MÚSICA SERÃO ALOJADAS E MANTIDAS PELO ROTARY INTERNACIONAL PROMOTOR, DESDE A CHEGADA ATÉ A COMPLETA REALIZAÇÃO, LIMITANDO AS DELEGAÇÕES AO MÁXIMO DE 30 COMPONENTES.

1.4 PREMIAÇÕES

AS TRÊS PRIMEIRAS RECEBERÃO TROFÉUS ALUSIVOS A ROTARY INTERNACIONAL E AS DEMAIS RECEBERÃO TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO. LEVAR-SE-A EM CONTA NO PROCESSO DESTAS AVALIAÇÕES -AFINAÇÃO - MELODIA - HARMONIA E RITMO.

1.4.1 RECOMENDA-SE A TODAS AS BANDAS PARTICIPANTES QUE ESTEJAM TRAJADAS UNIFORMEMENTE POIS À ESTE ITEM SERÁ ATRIBUÍDA A CONCEITUAÇÃO GERAL DA CORPORAÇÃO.

1.5 DA APRESENTAÇÃO

AS MÚSICAS À SEREM EXECUTADAS SERÃO DE LIVRE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES ,PERANTE UMA COMISSÃO JULGADORA QUE DARÁ CONCEITOS DE 05 A 20 PONTOS PARA CADA ASPECTO.

1.6 REPRESENTATIVIDADE DA BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM

ENTENDENDO SER A NOSSA PARTICIPAÇÃO O COROAMENTO DE UMA ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR ABNEGADOS MÚSICOS AMADORES POR UM PERÍODO DE 46 ANOS EM ENCONTRO DE TAMANHA MAGNITUDE, EIS QUE ENVOLVE TODOS OS DISTRITOS ROTÁRIOS DO PAÍS E COMO CONSEQÜÊNCIA ENVOLVENDO A NAÇÃO BRASILEIRA, NÃO PODERÍAMOS NÓS,ERECHIM "ABSTER-NOS DESTA REPRESENTAÇÃO , MOSTRANDO AO PAÍS E AS AUTORIDADES QUE SE FIZEREM PRESENTES A BANDEIRA DE ERECHIM. MOSTRANDO-LHES E QUE NOSSA CIDADE TAMBÉM CULTUA A ARTE E A CULTURA NACIONAL E QUE AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, APESAR DOS PROBLEMAS QUE SÃO NACIONAIS, PREOCUPAM-SE EM DIVULGAR OS ASPECTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS NO SEU MUNICÍPIO.

1.7 DAS NECESSIDADES

A BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS ATÉ BRASILIA-DF ONDE ENTÃO TERÁ A ACOLHIDA DE ROTARY INTERNACIONAL, RECEBENDO ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO.

ALEM DAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO DURANTE A VIAGEM, ENTENDEMOS NÓS SER NECESSÁRIO DAR MAIS ÊNFASE AO NOSSO UNIFORME, ACEITANDO ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS PROMOTORES, BEM COMO, ADAPTANDO-O A UMA BOA REPRESENTAÇÃO DO NOME DE NOSSA CIDADE.

COMO É DO CONHECIMENTO DE TODA A COMUNIDADE E PRINCIPALMENTE DAS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS A SOCIEDADE BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM NÃO POSSUE CONDIÇÕES DE POR SÍ SÓ LEVANTAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS, EIS QUE SEMPRE ATUOU E ATUA COM OS PARCOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ANUALMENTE E QUE NÃO SUPREM AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

POR ESTA RAZÃO COM O DEVIDO RESPEITO E CORDIALIDADE VEM SOLICITAR AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A VIABILIZAÇÃO DE UMA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE ÂMBITO NACIONAL FORNECENDO-LHES RECURSOS PARA REPRESENTAR ERECHIM EM BRASILIA-DF.

Fl.007

1.8 ORÇAMENTO

COM A FINALIDADE DE VIABILIZARMOS A REPRESENTATIVIDADE DE ERECHIM EM BRASÍLIA E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A EXIGUIDADE DE TEMPO TOMAMOS A LIBERDADE DE EFETUAR UM LEVANTAMENTO PROVISÓRIO DE CUSTOS DAS NECESSIDADES E PRIORIDADES PARA QUE SE POSSA TAMBÉM VIABILIZAR NÚMEROS A MERCÊ DE UM JULGAMENTO.

1.8.1 - TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO -VIAGEM.....R$ 4.000,00

1.8.1 - ADEQUAÇÃO AO UNIFORME

CAMISA SOCIAL E GRAVATA.....R$ 1.120,00

SAPATOS E MEIAS.....R$ 1.200,00

CINTO COM CLAVE E LIRA.....R$ 320,00

TOTAL.....R$ 6.640,00

1.9 CONCLUSÃO

TEMOS CIÊNCIA DE QUE EXISTEM DIFICULDADES MONETÁRIAS,, PRINCIPALMENTE EM INICIO DE GESTÃO, NO ENTANTO, TAMBÉM ACREDITAMOS QUE ESTA REPRESENTAÇÃO QUE SE FAZ PRESENTE, EM OPORTUNIDADE IMPAR E QUIÇÁ ÚNICA, MERECE SER ESTUDADA COM BASTANTE CARINHO E MUITA CONSIDERAÇÃO POIS É ERECHIM, ATRAVÉS DE SEUS MODESTOS MUNICIPES,DEDICADOS A CULTURA E A ARTE, QUE PRETENDEM REPRESENTAR A NOSSA CIDADE, COM GALHARDIA DE HONRA DE PESSOAS QUE AMAM A SUA TERRA NATAL OU POR ADOÇÃO.

COM A CERTEZA DE TERMOS A ACOLHIDA EM NOSSA SOLICITAÇÃO, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA DESEJAR-LHE SUCESSO EM TODAS AS REALIZAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE

.....

-HEITOR RIGONI - PRESIDENTE-

.....

-PAULO TOLDO - SECRETÁRIO-

.....

ADÃO A. DA COSTA-TESOUREIRO-

.....

-ELIRIO E. TOLDO - MAESTRO-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

083/97 - ZB Erechim, RS, 07 de Fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária, na data de 06 de Fevereiro/97, oportunidade em que tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 108/96**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EM DOAÇÃO OS MATERIAIS FORNECIDOS A ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS AO PARQUE DA FRINAPE.**
**APROVADO.**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N. 002/97**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANRISUL, COMO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDOPIMES.**
**APROVADO.**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N. 003/97**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSS, RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FR OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**APROVADO.**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N. 004/97**
**ALTERA O ART. 1 DA LEI N. 2.334, DE 27.08.91 , QUE ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS.**
**APROVADO.**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N. 005/97**
**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM.**
**APROVADO.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N. 006/97**
**ALTERA O ART. 33 DA LEI N. 2.230/90, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES JÁ AUTORIZADAS PELAS LEIS Ns. 2.391/92 E 2.708/95.**
**APROVADO.**

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Ex.mo. Sr.**
**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**
**Nesta**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI No. 2.888, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) à Sociedade Banda de Música de Erechim, para participar do Concurso Rotary de Bandas de Música, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 15 de março de 1997.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno da Banda.

**Art. 2o.** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08482471.002 - Contribuição à Sociedade Banda de Música de Erechim
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes .....R$ 6.640,00

**Art. 3o.** - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... R$ 6.640,00

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**Art. 4o.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração